



**Câmara Municipal de Goiandra  
Estado de Goiás**

**Portaria Nº 003/2019**

***“DISPOE SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA PARA  
COMPRAS E SERVIÇOS NO AMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANDIRA, ESTADO DE GOIÁS**, eleito na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais a que confere o Regimento Interno, artigo 27 e seguinte cumulado com artigo 37, III, “a” e seguintes:

**CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso I da lei nº 8.666/93, estabelece ser dispensável a licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, estabelece como dispensável de licitação a realização de compras e serviços diversos de engenharia no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de valores fracionados.



## **Câmara Municipal de Goiandra Estado de Goiás**

**CONSIDERANDO** as necessidades da Administração notadamente em relação a compras de pequenos vultos e contratação de serviços caracterizados como sendo ou não de engenharia;

**CONSIDERANDO**, a necessidades de padronizar e instrumentalizar os procedimentos de registro e formalização de compras e contratação de serviços os quais é dispensável a realização de licitação na forma da lei;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O registro das compras de bens e contratação de serviços dispensados de licitação deverá ser operacionalizado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CAMARA, que dentre outras medidas deverá:

I – Obter cotação relativa às solicitações de compras de no mínimo dois estabelecimentos, preferencialmente no município de Goiandra, fazendo lançar em registro próprio a data da contratação, o responsável pelo fornecimento do preço, o CNPJ da empresa e os dados para contato com o estabelecimento;

II – Autorizar a compra dos bens, produtos ou serviços de modo a garantir economia para a administração, sem prejuízo da qualidade e segurança dos mesmos;

III – Instruir o processo de dispensa com os seguintes documentos do fornecedor;

a) Se Pessoa Jurídica:

I) – Certidão Ministério do Trabalho;

II) - Certidão Negativa de débitos Federais e INSS;

III) - Certidão de Regularidade do FGTS;



## Câmara Municipal de Goiandira Estado de Goiás

b) Se Pessoa Física:

I) – Certidão Negativa de débito Federal e INSS;

II) – Cópia Documentos de Identidade e CPF;

IV – Os documentos deverão ser solicitados em cópias, devendo uma via do mesmo serem arquivados em relação a cada compra realizada ou serviços prestados, inclusive com cópia da cotação indicada no inciso I deste artigo;

V – Para formalização da ordem de compra e empenho, além da instrução do processo e inserção dos dados no sistema, o setor responsável deverá cadastrar o processo de dispensa de licitação indicando o número desta Portaria.

**Art. 2º** - Fica dispensado à licitação para compras de bens e serviços até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refira à parcela de mesma compra e serviços, bem ainda dispensado para contratação de obras e serviços de engenharia a licitação para despesas não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

**Art. 3º** - O Departamento de Compras desta Câmara Municipal zelara para que não haja fracionamento de compras ou contratação de serviços que possam ser realizados de uma só vez, conjuntos e concomitantemente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goiandira, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

  
**Isaias Vieira de Sousa**  
Presidente da Câmara

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico para os fins que se fizerem necessários que a presente
<i>Portaria</i> 003/2019
foi publicado(s) na data de nº "Publicar"